



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN
CONSELHO DIRETOR DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ – CED/FUPEN**
Rua Dom Pedro I, 752, Bairro Água Verde – CEP 80.620-130 – Curitiba – Paraná
Fone (41) 3294-2957 – e-mail: fupende@depen.pr.gov.br

DELIBERAÇÃO Nº 005/2018

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ - FUPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5.968, de 18/01/2017, em consonância com a Lei nº. 17.140, art.17, inciso III, de 02/05/2012, diante do deliberado na reunião realizada em 15 de agosto de 2018, nas dependências do auditório do Departamento Penitenciário – DEPEN e conforme o contido no protocolado nº 15.333.619-9.

RESOLVE:

Art. 1º Isentar a Empresa Styllus Comércio e Atacadista de Móveis, do pagamento dos Encargos Administrativos no percentual 25% do Salário Mínimo Nacional, destinado ao Fundo Penitenciário do Paraná, pelo período de 09 (nove) meses em contrapartida, a construção de um Barracão, nas dependências da Colônia Penal Agrícola – CPA.

Parágrafo único. Fica condicionada a isenção a partir do término da construção, sendo vedado a extensão ao período posterior ao contrato firmado entre as partes.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor a partir da presente data, com efeitos retroativos a 1 de agosto de 2018.

Curitiba, 15 de agosto de 2018.

Francisco Alberto Caricati
Presidente do Conselho Diretor